COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 531
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO e SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO.

2. OBJETO:

REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

O presente pregão tem como principal objetivo a aquisição de materiais de expediente para o próprio funcionamento das diversas repartições do Município de Ipueiras, visando um melhor desempenho para com a população.

Esse tipo de material é imprescindível para manutenção e garantia do bom funcionamento dos setores. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações contidas nesta peça.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Haverá itens **exclusivos** às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Especificação detalhada:

4.2.1. Todos os itens deverão apresentar as especificações descritas conforme anexo I deste termo. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.2.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 532

6.2. Quanto ao recebimento:
6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.
7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:
8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
f) Comportar-se de modo inidôneo;
g) Fizer declaração falsa;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 533

j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornece informação e/ou documento falso;

8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

8.10. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 534
Pública

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.
10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano corrente, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigido garantia de execução no presente objeto.

14. DO TIPO

14.1.O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Lote.
14.2.O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, $1°, da Lei n° 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que o lote é na verdade a aquisição de cesta básicas, portanto o itens e quantidades conforme exposto vão ser para confecção da mesma, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.
14.3. Agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 535
Rubrica

existência de muitas empresas para a execução do objeto que é a produção de cesta básica. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

Ipueiras/CE, 18 de Dezembro de 2023.

CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ROSANNE MARTINS MOURÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ORDENADOR DE DEPESAS GABINETE DO PREFEITO

VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

JOAQUIM WANCLEBER DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSO HÍDRICOS

JOSÉ CARLOS DE SOUSA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

JORGE ALVES CORDEIRO
Secretário de Desenvolvimento Agrário
Portaria nº 0401.0005/2021

JORGE ALVES DE CORDEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

JOSÉ CLÉCIO LOPES FARIAS
SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

JOAQUIM DE DEUS MENDES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 536
Rubrica

ANEXO I

001	**Lote No 001 - LOTE 1**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO		340,000	UNIDADE
0002	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA		4920,000	UNIDADE
	Especificação : Bastão de cola quente de silicone fino. Diâmetro:7,5mm; comprimento: 30cm.			
0003	COLA BRANCA 90G		1788,000	UNIDADE
	Especificação : Cola, liquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plastico com 90g, com bico economizador, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			
0004	COLA COLORIDA CX C/ 04 UNID		326,000	CAIXA
	Especificação : Cola colorida, bico fino econômico, nas cores vermelha, amarela, verde, azul, lilás, marrom. Caixa com 04 unidades.			
0005	COLA COM GLITER CX 6 UND.		392,000	CAIXA
0006	COLA DE ISOPOR 90G CX C/ 24		398,000	CAIXA
0007	COLA DE SILICONE		1127,000	UNIDADE
	Especificação : Cola de Silicone para Artesanato - 85g/100ml. Recomendada especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.*			
0008	COLA INSTANTANEA 20G		400,000	UNIDADE
	Especificação : Cola Instantânea Multiuso. Adere Uma Ampla Variedade De Metais, Plásticos, Borrachas E Outros Materiais. Embalagem contendo 20g			
0009	FITA ADESIVA 12X40		1356,000	UNIDADE
	Especificação : Fita adesiva, transparente, dorso em celofone e adesivo em resina de borracha natural dimensões mínima 12 mm x 40cm tipo durex. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
0010	FITA ADESIVA 38X50MM		720,000	UNIDADE
	Especificação : Fita adesiva em PVC transparente, dimensões 38 mm x 50 m, na embalagem especificação de data de fabricação, marca do fabricante e data de validade.			
0011	FITA CREPE 18MMX50M C6		100,000	UNIDADE
0012	FITA DE CETIM.		60,000	ROLO
	Especificação : FITA DE CETIM Face simples Peça com 10 metros e 7 mm de largura, Cor a definir			
0013	FITA DE EMPACOTAMENTO DE 45MM X 45M TRANSPARENTE		270,000	UNIDADE
0014	FITA GOMADA 38 X 50 MM		3326,000	UNIDADE
	Especificação : Fita adesiva, marrom, em polipropileno, dimensõess largura 38mm e maxima de 50 mm x comprimento 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
002	**Lote No 002 - LOTE 2**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CARTOLINA		1374,000	UNIDADE
	Especificação : Cartolina, cores variadas, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180g/mý. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
0002	CARTOLINA DUPLA FACE		2620,000	FOLHA
0003	ENVELOPE A4 (PACOTE COM 100)		134,000	CAIXA
0004	ENVELOPE A4 OFICIO ACC		13228,000	UNIDADE
0005	ENVELOPE PEQUENO PCT C/100 UND		190,000	PACOTE
0006	PAPEL 40 KG C/ 200 FLS		315,000	RESMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 537
Rubrica

	Especificação : Papel 40 Kg, A4, tamanho 210mmx297mm. Pacote com 200 folhas. 120 Gramas Branco			
0007	PAPEL 60KG C/ 200 FLS		275,000	RESMA
	Especificação : Papel tamanho ofício, 60 kg, embalagem com 200 folhas, gramatura 180 g/ms.			
0008	PAPEL A4 COLORIDO PCT C/ 100 UND		256,000	PACOTE
	Especificação : papel, sulfite A4, gramatura 75g/m, cores variadas, pacote com 100 folhas medindo 210X297mm, embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.			
0009	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMA		2092,000	CAIXA
	Especificação : Papel, sulfite oficio, A4, gramatura 120gr, cor branca,pacote com 500 folhas medindo 210X297mm, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas. Gramatura especial para escrita braille. Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.			
0010	PAPEL CAMURÇA		676,000	FOLHA
0011	PAPEL CARBONO C/100 FLS PRETO		485,000	CAIXA
	Especificação : Papel carbono, alta qualidade. Maior durabilidade. Copias mais limpas e visiveis. Formato: A4.Tipo:Papel Cor: Preto. Caixa Com 100 Folhas....			
0012	PAPEL CREPOM'		711,000	CAIXA
0013	PAPEL DUPLA FACE'		867,000	CAIXA
0014	PAPEL FOTOGRÁFICO 150G A4		510,000	PACOTE
	Especificação : PACOTE COM 100 FOLHAS			
0015	PAPEL KRAFT FOLHA		70,000	FOLHA
	Especificação : PAPEL KRAFT PURO GRAMATURA 80G/M2 COR EXTERNA MARRON KRAFT BRILHANTE COR INTERNA MARRON KRAFT SUPORTE LATERAIS DE PLASTICO REFORCADO EMBALAGEM PROTETORA COM ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ORIGINAL DE FABRICA			
0016	PAPEL LAMINADO		858,000	UNIDADE
	Especificação : Papel laminado, medindo 45x59, em cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
0017	PAPEL MADEIRA		2150,000	UNIDADE
	Especificação : Papel madeira,folha grande, gramatura 90g/mý, dimensões mínimas 95x66mm.			
0018	PAPEL PAUTADO COM 100 UND		243,000	PACOTE
	Especificação : Papel com pauta e margem. Pacote com 100 unidades			
0019	PAPEL SEDA		3160,000	UNIDADE
	Especificação : Papel seda, cores variadas, tamanho padrão. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
003	**Lote No 003 - LOTE 3**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/50 UND		910,000	CAIXA
0002	CANETA MARCA TEXTO C/12		603,000	CAIXA
0003	CANETA PERMANENTE P/ CD'S		472,000	UNIDADE
	Especificação : Caneta marcadora, para escrita em CD, com ponta de poliester de diametro 1.0, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricaçao do lote, impressa na embalagem.			
0004	LAPIS DE COR		1614,000	CAIXA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 538
Rubrica

	Especificação : Lápis de cor, grande, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variacao de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e indicação da marca do fabricante.			
0005	PINCEL ATOMICO CX C/ 12 UND		342,000	CAIXA
	Especificação : Pincel atômico, com ponta chanfrada indeformável, 08mm de espessura, tinta à base de álcool, ponta de feltro, nas cores azul, vermelho, preta e verde. Caixa com 12 unidades, com especificação produto e indicação da marca do fabricante, número do lote e prazo de validade.			
0006	PINCEL ESTOJO COLORIDO C/12		994,000	UNIDADE
	Especificação : Pincel colorido, ponta grossa redonda, com doze cores, em poliester, resinas plasticas á base de água, com cores brilhantes de 1º qualidade, jogo acondicionado em embalagem plastica contendo marca do fabricante e certificação do produto.			
0007	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND		381,000	CAIXA
	Especificação : Pincel para quadro branco, ponta macia, tinta especial, não recarregável, caixa com 12 unidades, cor azul, preta e vermelha.			
0008	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL E PRETO		238,000	CAIXA
	Especificação : Reabastecedor Para Pincel para quadro branco 40ml, Tinta Permanente A Base De Álcool De Alta Qualidade, Ideal Para Todos Os Tipos De Pinceis.			
0009	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO		161,000	CAIXA
	Especificação : Reabastecedor Para Pincel Atômico 40ml, Tinta Permanente A Base De Álcool De Alta Qualidade, Ideal Para Todos Os Tipos De Pinceis Atômicos.			
0010	TINTA PARA CARIMBO.		525,000	UNIDADE
004	**Lote No 004 - LOTE 4**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	AGENDA		693,000	UNIDADE
	Especificação : Agenda, 352 páginas, formato 14,5 cm x 20,5 cm, dados Pessoais, calendário, datas comemorativas,feriados nacionais,feriados internacionais, tabela de conversões, vocabulário comercial, anotações, planejamento,aeroportos nacionais,principais companhias aéreas, códigos DDD e DDI, cinco idiomas,Indice telefonico, mapa do mundo, fita marcadora.			
0002	CADERNO 1 MATERIA		367,000	UNIDADE
	Especificação : Caderno, capa dura, com espiral em arame revestido, com 1 materia, 96 folhas, dimensoes 200 x 275mm. Deverao constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensoes, quantidade de folhas e quantidade de materias			
0003	CADERNO BROCHURA GRANDE'		898,000	UNIDADE
	Especificação : CADERNO BROCHURA			
0004	CADERNO BROCHURA PEQUENO		1304,000	UNIDADE
	Especificação : Caderno costurado liso com capa dura, tamanho pequeno,48 folhas.			
0005	CADERNO GRANDE C/10 MATÉRIAS'		264,000	UNIDADE
0006	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO FRENTE E VERSO PCT C/ 100 UND		340,000	PACOTE
	Especificação : Capa para encadernação em PVC rigido transparente, formato A4 (210x297mm, fabricada por processo de extrusão/laminação plástica, embalagem com 100 folhas no formato A4 (210 x 297 mm, tolerancia aceitável de 2,5% em todas as dimensões.			
0007	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM		452,000	PACOTE
	Especificação : Espiral plástico, preto, para encadernção, 12mm. Pacote com 100 unidades.			
0008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM		452,000	PACOTE
	Especificação : Espiral plástico, preto, para encadernação, 17mm. Pacote com 100 unidades.			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 539
Rubrica

0009	LIVRO DE ATA 100 FLS		837,000	UNIDADE
	Especificação : Gramatura: 56 g/m², Número de folhas: 100 folhas, Formato: 205mm x 300mm			
0010	LIVRO DE PONTO C/100 FLS		694,000	UNIDADE
	Especificação : Livro ponto pautado, capa dura, com 100 folhas, tamanho 21 cm X 29,7 cm, com papel gramatura 56g, embalagem com a indicação da marca do fabricante.			
0011	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS		657,000	UNIDADE
	Especificação : Capa/Contracapa: papelão 770grs, revestido de papel 90grs plastificado; Folhas internas: Papel Offset 56grs; Formato: 210x297mm.			
005	**Lote No 005 - LOTE 5**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CLIPES 2/0 CX COM 100 UND		1376,000	CAIXA
0002	CLIPES 3/0.		1238,000	CAIXA
	Especificação : clipes para papel, numero 3/0, em aco niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. -Material conforme Norma SAE 1010/20.			
0003	CLIPES 4/0 CX C/ 50UND		1332,000	CAIXA
	Especificação : Clipes para papel, número 4/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.			
0004	GRAMPEADOR 26/6		1074,000	UNIDADE
0005	GRAMPEADOR DE PAREDE		174,000	UNIDADE
	Especificação : Grampeador de parede.			
0006	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE 100 FOLHAS		500,000	UNIDADE
	Especificação : RAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 100 folhas de papel 75 g/mý, fabricado em chapa de aco Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, nas cores compativeis com mobiliario de escritorio, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aco Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aco mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, capacidade para usar grampos 23/6, 23/10 e 23/13.			
0007	GRAMPEADOR TIPO ALICATE		632,000	UNIDADE
	Especificação : Grampeador metálico de mesa, modelo alicate, preto com estrutura metálica, grande versatilidade, para alfinetar e grampear, grampos 26/6, para até 25 folhas de gramtura 75g/mý.			
0008	GRAMPO 26/6 CX 500 UND		1185,000	CAIXA
0009	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10		671,000	CAIXA
	Especificação : Grampo para grampeador, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
0010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10		461,000	CAIXA
	Especificação : Grampo para grampeador, tamanho 9/10. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
006	**Lote No 006 - LOTE 6**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CAIXA ARQUIVO		1958,000	UNIDADE
	Especificação : Especificações, pasta polionda Polibrás, Cor: Azul Dimensões: 250 x 130 x 350mm			
0002	PASTA ARQUIVO A-Z LOMBO LARGO'		770,000	CAIXA
	Especificação : PASTA ARQUIVO A-Z LOMBO LARGO COM 20 UNIDADES			
0003	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UND		747,000	CAIXA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 540
Rubrica

	Especificação : Pasta AZ oficio lombo estreito, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo todo niquelado com olhal e compressor em plástico. Altura: 34,5 cm, Lombo: 60mm. Embalagem com 20 unidades, especificação do produto e indicação da marca do fabricante.			
0004	PASTA CATALOGO C/ 50 SACOS		594,000	UNIDADE
	Especificação : Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes,50 envelopes			
0005	PASTA CLASSIFICADORA COMERCIAL		754,000	UNIDADE
	Especificação : Pasta classificadora comercial, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanhado de grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m.			
0006	PASTA COM TRILHO		1684,000	UNIDADE
	Especificação : Pasta com grampo trilho plástico, cores variadas.			
0007	PASTA DO ALUNO, F-56, 5X44CM, 1X1COR, PAPEL CARTOLINA AMARELA 150G		1420,000	UNIDADE
0008	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO		2167,000	UNIDADE
	Especificação : Pasta papelão, com aba e elastico, em cores variadas.			
0009	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO LARGA		3666,000	UNIDADE
	Especificação : Pasta com elástico, Material: Polipropileno, Transparente, Espessura: 0, 80 mm, Medidas: 335x245x50mm, Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 50 mm.			
0010	PASTA SANFONADA		1265,000	UNIDADE
	Especificação : Tamanho A4, Contém 12 divisórias,Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve Cor: transparente Fechamento com elástico Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm			
0011	PASTA SUSPENSA		1080,000	UNIDADE
	Especificação : Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350g, dimensões 235x360mm, prendedor macho e femea em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras par arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.			
007	**Lote No 007 - LOTE 7**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BATERIA LITHIUM TIPO BOTÃO 3.0 VOLTS		574,000	UNIDADE
0002	LAMPADA LED		120,000	UNIDADE
0003	LANTERNA RECARREGAVEL		104,000	UNIDADE
	Especificação : Lanterna Recarregável			
0004	PILHA AA ALCALINA		1057,000	UNIDADE
	Especificação : Pilhas alcalinas, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6(Duracao minima de 11,5 horas).			
0005	PILHA AAA (PALITO)		1285,000	UNIDADE
	Especificação : Pilhas alcalinas, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03(Duracao minima de 5,0 horas).			
0006	PILHA BATERIA 9V ALCALINA		695,000	UNIDADE
0007	PILHA TIPO C		772,000	UNIDADE
008	**Lote No 008 - LOTE 8**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	COLHER DESCARTAVEL		1612,000	PACOTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 541
Rubrica

	Especificação : Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente, na cor branca ou translúcida, medindo 15 a 16cm de comprimento.O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico contendo 50 unidades.			
0002	COPO DESCARTAVEL 200ML		41272,000	PACOTE
	Especificação : MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TOXICO, NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SIMBOLO DE RECICLAGEM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
0003	COPO DESCARTAVEL 50ML		20032,000	PACOTE
0004	MARMITA DESCARTÁVEL CX COM 100 UND		522,000	CAIXA
0005	PALITO DE CHURRASCO		1300,000	PACOTE
	Especificação : Palito para churrasco, de madeira, medindo 3.5x250mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades.			
0006	PALITO DE PICOLÉ		1600,000	PACOTE
	Especificação : Palito de picolé, ponta redonda. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades.			
0007	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM		1370,000	PACOTE
	Especificação : Prato descartável fundo 15cm, pacote com 10 unidades.			
0008	PRATO DESCARTÁVEL RASO 21CM		1554,000	PACOTE
	Especificação : Prato descartável raso 21cm, pacote com 10 unidades.			
009	**Lote No 009 - LOTE 9**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ESTILETE ESTREITO		829,000	UNIDADE
	Especificação : Estilete estreito, medindo, no mínimo, 9mm, com lâmina, revestida em plástico, formato anatômico.			
0002	ESTILETE LARGO		1233,000	UNIDADE
	Especificação : Estilete estreito, medindo, no mínimo, 18mm, com lâmina, revestida em plástico, formato anatômico.			
0003	PERFURADOR DE PAPEL-100 FOLHAS		443,000	UNIDADE
	Especificação : Perfurador de papel. Dimensões: 115 X 240 X 260mm. Aberturas: 13mm. Capacidade De Perfuração: 100 Folha. Distância Entre Furos: 80mm. Distância De Margem: 8mm.			
0004	PERFURADOR GRANDE CAPACIDADE 60 FOLHAS		325,000	UNIDADE
	Especificação : ERFURADOR metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
0005	PERFURADOR GRANDE PARA 40 FOLHAS		495,000	UNIDADE
	Especificação : Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 40 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2), com depósito para as sobras.			
0006	TESOURA GRANDE		692,000	UNIDADE
	Especificação : Tesoura extra corte, tam G, 21cm.			
0007	TESOURA SEM PONTA		1652,000	UNIDADE
	Especificação : Tesoura, 13 cm, ponta arredondada, lâminas em aço inox, com escala de 5cm impressa e cabo de reino termoplástica anatômico colorido. Cores variadas.			
010	**Lote No 010 - LOTE 10**			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 542
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	E.V.A (CORES VARIADAS)		5370,000	FOLHA
0002	E.V.A COM GLITTER PCT COM 10		2650,000	PACOTE
	Especificação : CORES SORTIDAS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, MARROM, LILÁS, ROXO)			
0003	E.V.A GRANDE 40X96		180,000	UNIDADE
0004	ISOPOR 30MM X50CM X 100CM		398,000	UNIDADE
	Especificação : Isopor 30mm x 50cm x 100cm			
0005	T.N.T CORES VARIADAS		613,000	ROLO
	Especificação : Tecido não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), nas cores preto, branco, azul, azul claro, verde, verde claro,amarelo, rosa, vermelho, lilás e outras cores, largura 1,40m. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante. Rolo com 50 metros			
0006	T.N.T ESTAMPADO		209,000	ROLO
	Especificação : Tecido tipo TNT (Tecido não tecido), diversas estampas, largura 1,40m. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante. Rolo com 5 metros			
011	**Lote No 011 - LOTE 11**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3		452,000	UNIDADE
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		86,000	UNIDADE
0003	BALÃO (CORES VARIADAS)		5187,000	PACOTE
	Especificação : Balão para decoração; classic; cores sortidas Balões elaborados com Látex de Borracha Natural			
0004	BARBANTE SINZAL		514,000	UNIDADE
	Especificação : Barbante de algodão com 8fios, em rolo com 250g.			
0005	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS		501,000	UNIDADE
	Especificação : Bloco de notas adesivas contendo 4 blocos com 50 folhas cada, em papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco			
0006	BORRACHA BRANCA'		129,000	PACOTE
0007	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100		606,000	PACOTE
0008	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA		251,000	UNIDADE
	Especificação : Caixa correspondência tripla articulável, medindo: 355 x 253 x 120 mm			
0009	CALCULADORA MÉDIA DE 12 DÍGITOS		414,000	UNIDADE
	Especificação : Calculadora, digital, portatil, capacidade 12 (doze) digitos, com as 04 (quatro) operacoes basicas, raiz quadrada, porcentagem, correcao parcial e total, inversao de sinais, memoria, bateria comum, embalagem indicando marca do fabricante, selo de certificação do produto.			
0010	CORDÃO RABO DE RATO 3 MM - ROLO C/ 50 MTS		50,000	ROLO
	Especificação : CORDÃO RABO DE RATO 3 MM - ROLO C/ 50 MTS			
0011	CORRETIVO CX C/12		502,000	CAIXA
0012	ELÁSTICO AMARELO C/100 UND		410,000	PACOTE
	Especificação : Elástico látex, amarelo, n.18, pacote com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
0013	ETIQUETA CONTINUA 149X48, 8X1 CX C/ 3000 UND		87,000	CAIXA
	Especificação : Etiqueta em formulário continuo, tamanho 149 x 48mm, embalado em caixa contendo 3.000 unidades, com indicação da marca do fabricante.			
0014	FILME PVC 50 X 1000 METROS		20,000	ROLO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 543
Rubrica

	Especificação : FILME PVC 50 X 1000 METROS			
0015	FOLHA DE ALUMINIO 4MX30CM		760,000	UNIDADE
0016	GIZ DE CERA G C/12 UND		362,000	UNIDADE
0017	ISQUEIRO		421,000	UNIDADE
	Especificação : COMPOSIÇÃO: RESÍDUOOS TERMOPLÁSTICOS, PEDRA DE MICHMETAL PEÇA METÁLICA, GÁS ISOBUTANO. PACOTE COM 6 UNIDADES			
0018	JOGOS EDUCATIVOS		260,000	UNIDADE
	Especificação : Jogos educativos (memória, cores, formas, animais, objetos, tamanhos, adições, esquema corporal,dominó, etc.). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
0019	MASSA DE MODELAR 6 CORES		1484,000	UNIDADE
0020	MOLHA DEDO		514,000	UNIDADE
	Especificação : Molha dedos, em pasta, glicerinado, 12g.			
0021	ORGANIZADOR DE MESA		327,000	UNIDADE
	Especificação : Porta lápis, clips e lembrete com papel, com bloco de papel lembrete, dimensões: 232 x 79 x 90.			
0022	PAPEL FILME PVC 30MX29L		980,000	UNIDADE
0023	PEGADOR DE PAPEL MÉDIO 40MM CX C/12 UND		360,000	CAIXA
	Especificação : Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 40mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel, caixa com 12 unidades.			
0024	PINCEL P/ TINTA GUACHE		600,000	UNIDADE
0025	PLÁSTICO ADESIVO		312,000	ROLO
	Especificação : Laminado de PVC auto-adesivo, transparente, protegido no verso, por papel siliconado Aplicável na maioria das superfícies.Rolo de 45 Cm largura x 10 metros comprimento. Dimensões 45cm x 2m			
0026	PRANCHETA		607,000	UNIDADE
	Especificação : Prancheta, A-2, portatil ,tampo no tamanho 50 x 65 em MDF, com mini tecnigrafo de 180 graus, reguas de 20 e 15 cm. Deve vir acompanhada em embalagem apropriada.			
0027	PRENDEDOR DE PAPEL CX C/ 12UND M/G		236,000	CAIXA
	Especificação : Prendedor de papel, medindo aproximadamente 19mm, em cores variadas.			
0028	REGUA 30 CM		1164,000	UNIDADE
	Especificação : Regua, em material plastico resistente, transparente, com 30cm de comprimento, impressão da graduação, legivel e sem falhas, em milimetros e centimetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,5 a 3,0 mm, com no minimo 2,5 a 4,0 cm de largura.			
0029	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE		100,000	PACOTE
	Especificação : SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - 10 X 20CM COM 100 UNID.			
0030	SACO PLÁSTICO SELAFONE.		317,000	PACOTE
0031	SAQUINHOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHA TAMANHOS VARIADOS		700,000	QUILO
	Especificação : SAQUINHOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHA TAMANHOS VARIADOS			
0032	TINTA GUACHE CX C/06 UND		1525,000	CAIXA
	Especificação : Tintas coloridas, não tóxicas, solúveis em água, caixa com 6 cores, de 15ml cada.			
012	**Lote No 012 - LOTE 12 - COTA RESERVADA**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	FITA DECORATIVA 15MM		332,000	ROLO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 544
Rubrica

	Especificação : Fita plastica decorativa 15mm. Cores variadas. Rolo com 50 metros			
0002	FITA DECORATIVA 32MM		332,000	ROLO
	Especificação : Fita plastica decorativa 32mm. Cores variadas. Rolo com 50 metros			
0003	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		498,000	UNIDADE
0004	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA		431,000	UNIDADE
	Especificação : Pistola manual para aplicação de cola quente sob a superfície de materiais como: tecido, madeira, vidro, plástico, metal e cerâmica. Características: Tensão: 220 volts. Potência nominal: 8W. Temperatura de operação: 165º C. Expessura do Bastão: 7.0 ~ 7.5 m			
013	**Lote No 013 - LOTE 13 - COTA RESERVADA**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CARTOLINA (CORES VARIADAS) COMUM		310,000	FOLHA
0002	ENVELOPE PARA CONVITE PCT C/100 UND		160,000	CAIXA
0003	PAPEL AUTO-ADESIVO		110,000	UNIDADE
	Especificação : PAPEL AUTO-ADESIVO, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 2.500 mm, transmitância transparente			
0004	PAPEL OFICIO A3		99,000	RESMA
	Especificação : Papel sulfite A3,tamanho 297 x 420mm, gramatura 75g/m², pacote 500 folhas - branco.			
014	**Lote No 014 - LOTE 14 - COTA RESERVADA**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	LÁPIS PRETO COMUM CX C/ 144 UND		908,000	CAIXA
	Especificação : lapis, preto comum, não tóxicos, Dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "B" ou "HB; preto, caixa contendo 144 unidades.			
015	**Lote No 015 - LOTE 15 - COTA RESERVADA**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CLIPES 6/0 CX C/50 UND		1438,000	CAIXA
	Especificação : Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6/0, caixa com 50 unidades.			
0002	EXTRATOR DE GRAMPO		1115,000	UNIDADE
	Especificação : Extrator de grampo, tipo espatula, em metal cromado, dimensões 15 cm (com variação de +/- 10%).			
0003	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE		210,000	CAIXA
	Especificação : Grampo para grampeador de parede.			
016	**Lote No 016 - LOTE 16 - COTA RESERVADA**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO		1120,000	UNIDADE
	Especificação : Caixa de arquivo morto em papel kraft, onda simples, gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m, dimensões internas (comp. x larg. x alt.): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm, dimensões externas (comp. x larg. x alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm.			
0002	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO		136,000	UNIDADE
	Especificação : Caixa de arquivo morto, em plastico, tamanho 250 x 130 x 350mm.			
0003	PASTA CANELETA		400,000	UNIDADE
	Especificação : Pasta Canaleta A4, dimensões:1,0mmx22,5mmx31,50mm, material: Polipropilenio, cores variadas.			
0004	PASTA COLECIONADOR COMERCIAL		626,000	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 545
Rubrica

	Especificação : Pasta arquivo, material transparente, largura 216mm, altura 330mm, características adicionais aba e elástico, gramatura 180g/mý.			
017	**Lote No 017 - LOTE 17 - COTA RESERVADA**			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	APONTADOR CX C/24 UND		286,000	CAIXA
	Especificação : Apontador de lapis, manual, corpo plastico, 01 entrada regulavel. Caixa com 24 unidades,embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.			
0002	PEGADOR DE PAPEL MÉDIO 32MM CX C/12 UND		360,000	CAIXA
	Especificação : Prendedor metálico para papéis, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho 32mm, capacidade para prender até 100 folhas, caixa com 12 Unidades.			
0003	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS		407,000	UNIDADE
	Especificação : Perfurador em aço, para 20 folhas, com inox e base em plastico.			
0004	TESOURA MATERIAL INOXIDAVEL 20CM		213,000	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 546
Rubrica

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de ....., com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	**Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)**						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	**Órgãos Participantes**	**Unidade**	**Quantidade**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
547
Rubrica

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 548
Rubrica

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 549
Rubrica

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... de .....

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... de .....

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... de .....

.....
DECLARANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 550
Rubrica

Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... de .....

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... de .....

.....
DECLARANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 554
Rubrica

ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de ..... do município com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2066 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
552
Rubrica

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 553
Rubrica

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2066 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 554
Rubrica

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 058.23-PE-DIV

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)